



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 43ª Reunião
5 Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do
6 Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros,
7 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes
8 Conselheiros: Sra. Liliane Cafruni, representante da SERGS; Sra. Marion Luiza Heinrich,
9 representante da FAMURS; Sra. Renato das Chagas, representante da FEPAM; Sr. Alberto
10 Nierderauer Becker, representante da Secretaria de Segurança Pública; Sra. Maria Patrícia
11 Molmann, representante da SEMA e Sra. Aline Bettio, representante da ONG Mira-Serra; Eduardo
12 Condorelli, representante da FARSUL; Pedro Antonio Dallacqua, representante da SOP e Carlos
13 Alberto Andrade, representante SDECT. Participaram também o Sr. Valtemir Bruno
14 Goldmeier/SEMA; Ivo Lessa/FARSUL; Marcelo Camardelli Rosa; Gustavo Barancelli/FEPAM e
15 Leandro Souto/Cervosul. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a
16 reunião às 14h19min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Apresentação das tabelas de atividades
17 licenciáveis (Exceto Tabela Agrossilvopastoril):** Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente:
18 Informa que chamou esta reunião extraordinária, pois na ordinária, foi passada que fosse
19 apresentada as tabelas que tratam da resolução 288 em partes. E hoje seria para o envio das
20 planilhas contendo as outras atividades: Indústria, Infraestrutura e Mineração. Esta reunião não
21 seria pra discutir as tabelas, sim apenas apresentar e marcar uma nova reunião, devido ao volume
22 do trabalho. Questiona a possibilidade de se ter uma reunião extraordinária para daqui 30 dias.
23 Marion/FAMURS: Foram encaminhadas essas tabelas, mas ainda falta um bloco que é o anexo II,
24 que trata da questão florestal. A questão dos 30 dias é o mínimo para se ter conhecimento do que
25 está sendo tratado e para os Conselheiros terem tempo de olhar a matéria. Fez considerações de
26 que seja debatido isso na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Maria Patricia/SEMA: Coloca
27 que no florestal, não haviam se dado conta, é licenciado de forma diferente, então estamos com
28 dificuldade de fechar a tabela. Declara apoio da passagem desta minuta para a Câmara de
29 Assuntos Jurídicos e sugere ser pautado no CONSEMA para aprovar este andamento. Liliane
30 Cafruni/SERGS: Coloca que a SERGS leva a muito tempo, que todas as resoluções passem pela
31 Câmara Jurídica. Maria Patricia/SEMA: Explica que com o novo Regimento Interno, essa questão
32 fica superada. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Propõem que esta Câmara Técnica
33 solicite no CONSEMA que esta minuta passe na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.
34 Questiona se todos concordam em pedir que esta resolução tenha este encaminhamento. **FOI
35 APROVADA POR UNANIMIDADE ESTA SOLICITAÇÃO.** Valtemir Bruno Goldmeier/SEMA:
36 Solicita que a tabela seja impressa 1 unidades para cada entidade em folha A3. Eduardo
37 Condorelli/FARSUL – Presidente: Sugere que as entidades que necessitam de uma cópia
38 solicitem a Secretaria Executiva, porém desconheço o departamento interno que poderia fornecer
39 isso. Renato Chagas/FEPAM: Coloca que a descrição e os portes, são fundamentais e essa
40 tabela pode ser enxugada. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Sugere algumas alterações
41 e solicita que o Valtemir vá dizendo se a tabela está ficando adequada e sugere encaminhamento.
42 Sugere trabalhar em cima das tabelas novamente na reunião Ordinária. Maria Patricia/SEMA:
43 Acredita que as linhas ocultas são erros. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Sugere,
44 unificar os arquivos e separá-los internamente no arquivo. Maria Patricia/SEMA: Esse ponto deve
45 ser colocado na pauta da próxima reunião. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Marca
46 reunião extraordinária para o mês de novembro. Na terça-feira dia 22 de novembro pela tarde.

47 **Passou-se ao 2º item da pauta: Discussão das sugestões já enviadas ao texto da minuta de**
48 **resolução:** Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Coloca que na última reunião ficou
49 combinado que a construção da minuta seria feita ao longo do tempo e que em todas reuniões
50 seria aberto um espaço para sugestões no texto da minuta. Lembrar de temas. Maria
51 Patricia/SEMA: Houve a dúvida de como tratar os programas do governo e propõem criar um
52 prazo de transição para os programas alterarem a operação de licenciamento. Eduardo
53 Condorelli/FARSUL – Presidente: Deixa claro que a dispensa de licenciamento, não significa
54 licença de cumprimento de outras obrigações e isso deve de ficar claro na redação da minuta. E
55 coloca que deve de se seguir o viés ao impacto ambiental. Liliane/SERGS: Coloca que deve-se de
56 ser bem discutida a questão de dispensa. Maria Patricia/SEMA: Coloca que há o Código Estadual
57 do Meio Ambiente que determina o CONSEMA pra definir as atividades licenciáveis. Algumas
58 atividades que não estão na tabela há sempre a tentativa de encaixá-la, e nesse ponto, talvez
59 deve-se de trocar a terminação e colocar a “licenciável a partir de”. Liliane/SERGS: Sugere que
60 seja licenciável a partir de um porte mínimo e que a terminação seja mudada, para não confundir.
61 Valtemir Bruno Goldmeier/SEMA: Concorde que a terminação deva de ser repensada e explica
62 que a isenção colocada é especificamente no âmbito do Estado, o município poderá adotá-la ou
63 não. Maria Patricia/SEMA: Coloca como exemplo a questão do gasoduto, que se enquadra nos
64 ramais de gás, pois se não está na tabela, acaba acontecendo um esforço pra enquadrar em
65 outros maiores, por isso seria interessante se descrever essas atividades, fazendo um glossário.
66 Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Concorde, mas acredita que tem que se encontra uma
67 linha tênue. Não colocar na tabela e deixa claro em um artigo, o que não consta na resolução, não
68 é licenciável. Liliane/SERGS: Quem licencia é o Conselho Estadual não o Municipal. Os Conselho
69 Municipais não podem criar tipologias. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Questiona se
70 irão seguir nesta linha, que o município pode ou não pode licenciar? Maria Patricia/SEMA:
71 Acredita que pode, dentro das peculiaridades locais. A proposta de não colocar na tabela os não
72 incidentes, termina esse sistema. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Explica que o que
73 não estiver na tabela da resolução, não será licenciado, ressaltado disposição ao contrário em
74 nível municipal. Maria Patricia/SEMA: Preocupa-se com a criação de ramos conflitantes no
75 município. Centralizar os ramos na tabela e aqueles que o Conselho diz não incidir licenciamento,
76 o Município pode regravar, como era a ideia original. Liliane/SERGS: Acredita que são duas coisas
77 distintas que se resolve na forma de se redigir a minuta. Aline Bettio/Mira-Serra: Sugere que o
78 município possa consultar o CONSEMA, se o ramo que ele tenha interesse de criar, não está
79 ferindo ou mascarando algum outro ramo. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Comenta
80 que todos encaminham para um consenso, que devemos manter as atividades isentas mantidas
81 na tabela, ressaltando que as isenções e as não existentes, não excluem que o município possa
82 legislar sobre o assunto e a partir disso, ele consulta os CONSEMA, para evitar conflitos. Renato
83 Chagas/FEPAM: Fez um breve relato histórico de como se procedia com relação ao licenciamento
84 e a criação da tabela. Coloca que será feita essa nova resolução e que ela vai ser única e nem a
85 FEPAM, nem os municípios irão criar demais ramos. Explica os vieses das isenções. Sugere que
86 se colocasse algo, para que de forma ágil, criações de ramos sejam feitas na Câmara Técnica.
87 Que se deixe de forma dinâmica e fácil para se ter uma melhor gestão, já que se está tendo este
88 grande trabalho aqui. Maria Patricia/SEMA: Sugere que em um artigo, coloca-se que as propostas
89 de alterações desta resolução por parte dos municípios, sejam encaminhadas para esta Câmara
90 Técnica e posteriormente encaminhadas para a plenária. Eduardo Condorelli/FARSUL –
91 Presidente: Concorde e que exista isso, para que seja feita uma orientação unificada. **Passou-se**
92 **ao 3º item da pauta: Assuntos Gerais:** Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Relata sobre
93 o pedido da empresa Cervosul, uma distribuidora de medicamentos, através do Leandro
94 procurador jurídico da empresa. O pedido se trata de que a empresa tinha seu alvará com
95 declaração de isenção. Pela 288, na renovação deste alvará e o município de Eldorado do Sul
96 manifestou que ela não se enquadrava mais naquele código ramo e sim em outro. Assim sendo,
97 deveria buscar licenciamento junto a FEPAM. A FEPAM entende também que a empresa deve de
98 ser enquadrada em outro código ramo licenciável de impacto poluidor potencial médio e ter
99 licenciamento com custo de R\$70.000,00. A empresa solicitou a Câmara Técnica, o

100 reenquadramento dela em outro código ramo, de depósito geral. Ela coloca que não está na
101 descrição adequada. Coloca que o enquadramento quem dá é FEPAM, e não da Câmara Técnica
102 e assim, passa a palavra para o Leandro. Leandro Souto/Cervosul: Relata que a atividade era
103 isenta desde 2012 e começamos a ser enquadrado como grau médio poluidor e entendemos que
104 está equivocado esse enquadramento, pois equipara produtos farmacêuticos a produtos químicos
105 e fertilizantes. Solicita um posicionamento administrativo. Renato das Chagas/FEPAM: Concorde
106 que não é atribuição da Câmara Técnica, sim da FEPAM que pode ser resolvido internamente.
107 Sugere que entrem com o mesmo pedido e antes de se posicionar quanto ao licenciamento, a
108 FEPAM vai adotar hoje, sabendo o que está acontecendo. Maria Patricia/SEMA: Concorde em
109 colocar como depósito geral e repetir o requerimento junto a FEPAM. Leandro Souto/Cervosul:
110 Para melhor entendimento, esclarece o procedimento a se fazer. A empresa hoje está atuando
111 sem o alvará. Marion/FAMURS: Sugere que a FEPAM conhecer que não está se enquadrando, ou
112 estar reenquadrando a atividade e fazer uma declaração que ele procure o Município para que ele
113 seja enquadrado em outro porte. Valtemir Bruno Goldmeier/SEMA: Coloca a importância de se ter
114 um aprimoramento de estudo de potencial poluidor. Exemplifica casos de uma comissão
115 Permanente para responder esses assuntos. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Concorde
116 com a ideia e sugere, a partir de que esta Câmara esteja criando alguns padrões, seja ela quem
117 dê explicações quanto a eles. Maria Patricia/SEMA: Sugere como encaminhamento, a Câmara
118 deliberar ele encaminhar uma cópia para a FEPAM. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente:
119 Concorde que seja feita a deliberação pelo encaminhamento do pleito da empresa Cervosul, a
120 FEPAM, para que verifique os procedimentos necessários para explanação a empresa. Maria
121 Patricia/SEMA: Questiona a respeito do código 'CNAI' e explicou a ideia de substituir os códigos
122 ramo. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: Questiona se a proposta é ter uma tabela de
123 conversão. Carlos Alberto Andrade/SDCT: Coloca que foi a proposta da Secretaria de
124 Desenvolvimento para que servisse como norte aos municípios. Eduardo Condorelli/FARSUL –
125 Presidente: Sugere ainda que fique acessível próximo ao portal de cadastro. Não havendo nada
126 mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 15h52min.